



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

LEI MUNICIPAL N°. 688/2012
DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.013 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 30 de Novembro de 2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

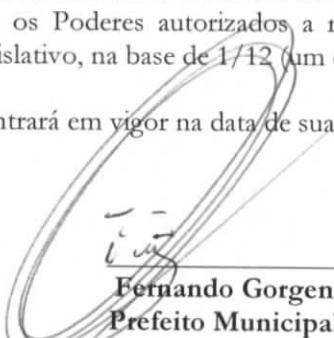


**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013**

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	30.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Mat.Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	1.476.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais .	Publicações	12.000,00
8 . Encargos Especiais 841 . Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de Juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e de reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	12.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Verbas Indenizatórias	Manter as atividades necessárias do Poder Legislativo com as Verbas Indenizatórias destinadas ao Exercício da Função dos vereadores durante seu mandato.	12 Parcelas	270.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA				1.800.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	20.000,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	577.500,00
14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Manutenção com a Junta do Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Junta do Serviço Militar, Instituto de Identificação e Expedição da Carteira de Trabalho.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	37.500,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO				655.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secr. de Administração.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	30.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete da Sec. de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.065.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Assessoria Jurídica do Município.	Custeio de Pessoal, Enc. Sociais, Mat. de Consumo, Serv. de Terc.Pessoa Física e Jurídica entre outros.	170.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Capacitação de Servidores	Qualificar os servidores públicos municipais, melhorando e dinamizando o atendimento à população.	Capacitação Profissional	15.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Conforme Necessidades	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.330.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02 – Conselho Tutelar

Programa: 0003 – Administração

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Manutenção com o Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	125.000,00
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Conselho Tutelar	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE – CONSELHO TUTELAR				135.000,00

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 03 – Fundo de Previdência Social

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes as atividades essenciais ao Fundo de Previdência Social.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	20.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município.	Aposentadorias, Pensões e Benefícios Previdenciários.	139.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 03 – Fundo de Previdência Social

Programa: 0096 – Previdência Social

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Manutenção e Encargos com o RPPS	Manter as atividades essenciais à manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Previdência Social	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	60.000,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Encargos com Benefícios Previdenciários	Manter as atividades essenciais com os Encargos com Benefícios Previdenciários.	Conforme Necessidades	200.000,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Reserva de Contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, "b" da L.C. 101/2000.	Conforme Necessidades	181.000,00
TOTAL DA UNIDADE – PREVIDÊNCIA SOCIAL				600.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.065.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Programa: 0003 – Administração

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
004. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	115.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				115.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0057 – Eletrificação Urbana

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Ampliação e Manutenção da Rede Energia Elétrica, ampliando a oferta desses serviços à comunidade deste município.	Conforme Necessidades	100.000,00
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção com Iluminação Pública	Conforme Necessidades	360.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0059 - Habitação

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município .	50 Unidades	70.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

16. Habitação 482. Habitação Urbana	Loteamento Popular	Demarcar e Construir a Infra-Estrutura dos lotes urbanos para as famílias carentes.	50 Lotes	50.000,00
--	--------------------	---	----------	-----------

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede do Município .	Conforme Necessidades	300.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Meio-Fio , Guias e Sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas , ciclistas , motociclistas e transeuntes do município .	Conforme Necessidades	50.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	Construção de Praça	70.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	Conforme Necessidades	50.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Acessos Públicos P/Portadores de Necessidades Especiais	Construir Rampas para o Trânsito dos portadores de necessidades especiais com segurança no município.	Conforme Necessidades	20.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Serviços Urbanos	Adquirir equipamentos que atendam a demanda dos serviços necessários ao município.	Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais	Manter as atividades essenciais ao Cemitério Municipal e Serviços Funerais .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	35.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar árvores, gramas e flores nos canteiros, praças , asseios públicos e avenidas .	Arborizar a cidade	50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	2.435.000,00
--	--	--	--	--------------

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02– Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0065 - Gerenciamento do Trânsito				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Expedição de Documentos , Orientação , Sinalização e Fiscalização do Trânsito .	Expedir Documentos , Orientar , Normatizar , Sinalizar e Fiscalizar o tráfego e a condução do trânsito dentro do município aumentando a segurança dos cidadãos .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS				3.660.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção, Abertura e Manutenção de Estradas Municipais.	Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas e mercadorias diversas .	Conforme Necessidades	100.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Reformas de Pontes e Pontilhões	Construção de Pontes , Pontilhões , bueiros e galerias em estradas vicinais .	Conforme Necessidades	70.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Obras e Estradas	Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários à realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.	Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	3.190.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS				3.380.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				7.155.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Gabinete da Secretaria de Educação do Município.	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
04. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Manter as Atividades essenciais à manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				700.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Construção e Ampliação de Creche	Construir salas de aula e outras dependências para atender a demanda para o setor pré-escolar e creche	Conforme Necessidades	40.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes para o bom funcionamento do setor pré-escolar e creche.	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção e Encargos do Pré-Escolar e Creche	Manter as atividades essenciais à manutenção do setor pré-escolar e creche .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	375.000,00
---	---	--	--	------------

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção com a Merenda Escolar - Creche e Pré-Escola	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche .	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				500.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Portadores de Necessidades Especiais	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento dos Portadores de Necessidades Especiais.	Conforme Necessidades	10.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Ensino Fundamental .	Conforme Necessidades	40.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Ampliar e Reformar as unidades de ensino proporcionando melhorias nas instalações físicas.	Conforme Necessidades	100.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino Fundamental.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Ensino Fundamental.	Material e Custeio de Serviços	795.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Capacitação Profissional	Capacitar os profissionais da educação no sentido de melhorar a qualidade de ensino .	Conforme Necessidades	50.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0035– Transporte Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Locação de Veículo para Transporte Escolar	Locar Veículos para dar continuidade ao transporte de alunos do ensino fundamental.	Conforme Necessidades	1.500.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Educação.	Conforme Necessidades	25.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Estadual do Transporte Escolar	Manter as atividades essenciais com o Programa Estadual do Transporte Escolar.	Conforme Necessidades	300.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	Manter as atividades essenciais com o Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.	Conforme Necessidades	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				2.870.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 04 – Merenda Escolar				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAE	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do ensino fundamental	305.000,00
TOTAL DA UNIDADE – MERENDA ESCOLAR				305.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 05 – Fundo Salário Educação				
Programa: 0035 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Fundo Salário Educação.	Custeio de Combustível , Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros e Locação de Veículo para Transporte Escolar .	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO				160.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 06 – Programa de Dinheiro da Escola (P.D.D.E)				
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do PDDE.	Equipamentos e Mat.Permanente	16.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa de Dinheiro da Escola .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Programa de Dinheiro da Escola .	Custeio com Material de Consumo . Serviços de Terceiros de pessoa Física e Jurídica entre Outros .	26.000,00
TOTAL DA UNIDADE – PROGRAMA DINHEIRO DA ESCOLA				42.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 07 – Setor de Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.Desporto e Lazer 812.Desporto Comunitário	Manutenção e Encargos com o Setor de Desporto e Lazer .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	435.000,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Desportos	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE DESPORTO E LAZER				458.000,00

Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - 60%				
Programa: 0097 – Educação Básica Pública				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Fundamental 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	2.020.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Infantil 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	680.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	2.700.000,00
--	--------------

Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 09 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%				
Programa: 097 – Educação Básica Pública				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Fundamental 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Fundamental 40%	Equip .e Mat.Permanente	30.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Infantil 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Infantil 40%	Equip .e Ma t.Permanente	30.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Fundamental 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	1.220.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Infantil 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	215.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%				1.495.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 10 – Setor de Cultura				
Programa: 0046 – Difusão Cultural				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção com a Banda Estudantil	Manutenção com a Banda Estudantil Musical de nosso município.	Conforme Necessidades .	90.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Municipal	Facilitar a consulta e o aprendizado , complementando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem .	Aquisição de Acervos Bibliográficos.	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais	Manter as atividades essenciais com eventos e festividades municipais, como festas juninas, dia do município, danças culturais e festival da canção e entre outros.	Conforme Necessidades .	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE CULTURA				290.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				9.520.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO				
10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Gabinete	Conforme Necessidades	10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Saúde .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Saúde .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	95.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				105.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da saúde .	Conforme Necessidades	60.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos municípios, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Conforme Necessidades	50.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção do Hospital Municipal	Oferecer cuidados e tratamentos médicos e hospitalares aos municípios com toda qualidade.	Construção do Hospital	150.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com Análises Clínicas	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas.	Material e Custeio de Serviços	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Capacitação Profissional	Capacitar os Profissionais da Saúde no sentido de melhorar à qualidade do atendimento .	Conforme Necessidades	50.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Saúde .	Conforme Necessidades	20.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com o Setor de Saúde	Conforme Necessidades	5.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SAÚDE				5.430.000,00

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água .	Ampliar o abastecimento de água potável , construindo novas redes de abastecimento .	Conforme Necessidades	100.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção da Rede e Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário .	Construir o sistema de esgoto sanitário do município .	Conforme Necessidades	100.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Construir as Galerias de Águas Pluviais para escoar as águas das chuvas .	Conforme Necessidades	100.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção de Aterro Sanitário	Construir de Aterro Sanitário para a demanda do municipio.	Conforme Necessidades	50.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Setor de Saneamento	Adquirir Equipamentos, máquinas e materiais permanentes essenciais para o bom funcionamento do setor de saneamento.	Conforme Necessidades	50.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Manutenção e Encargos com o Setor de Saneamento Básico .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Setor de Saneamento Básico .	Material e Custeio de Serviços	646.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SANEAMENTO				1.046.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Fundo de Saúde

Programa: 0079 – Saúde



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde da Família	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Saúde da Família.	Conforme Necessidades .	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Ag.Comunit.Rurais	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para os Agentes Comunitários Rurais	Conforme Necessidades .	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde Bucal	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Saúde Bucal.	Conforme Necessidades .	12.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Prog.Assist.Família Comunitária- PASFC	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa Assist.Família Comunitária - PASFC	Conforme Necessidades .	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Conforme Necessidades .	20.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Saúde da Família .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção a Saúde da Família .	Conforme Necessidades	231.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com os Agentes Comunitários .	Conforme Necessidades	195.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Farmácia Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Farmácia Básica .	Conforme Necessidades	98.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Saúde Bucal .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Saúde Bucal .	Conforme Necessidades	130.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manut.com o Programa de Micro Regionalização da Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Micro Regionalização da Saúde	Conforme Necessidades	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários Rurais	Manter as atividades essenciais necessárias ao Programa de Ag.Comunitários Rurais .	Conforme Necessidades	150.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Fundo de Saúde



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Alta e Média Complexidade	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Alta e Média Complexidade .	Conforme Necessidades	570.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Piso de Atenção Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Piso de Atenção Básica .	Conforme Necessidades	360.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Prog.de Apoio ao Desenvolvimento - PAICI	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento - PAICI	Conforme Necessidades	28.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Vigilância em Saúde.	Conforme Necessidades	163.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o CAPS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do CAPS.	Conforme Necessidades	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE SAÚDE				2.054.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.635.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	35.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	1.000.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ação Social	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Ação Social.	Material e Custeio de Serviços	35.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate à Fome	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.102.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 02 –Fundo de Ação Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Manter as atividades essenciais com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Conforme Necessidades.	60.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável II	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	15.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável III	Manter as atividades essenciais com o Piso Básico Variável III	Conforme Necessidades.	20.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Índice de Gestão Descentralizada	Manter as atividades essenciais com o Índice de Gestão Descentralizada.	Conforme Necessidades.	16.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente	Manter as atividades essenciais com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente.	Conforme Necessidades.	10.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Manter as atividades essenciais com a Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	Conforme Necessidades.	28.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Variável da Média Complexidade - PVMC	Manter as atividades essenciais com o Piso Variável da Média Complexidade - PVMC.	Conforme Necessidades.	19.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL				168.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.270.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Material e Custeio de Serviços	440.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes para o bom funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Material e Custeio de Serviços.	20.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	Incentivo a hortifrutigranjeiros com fomento à produção e apoiar programas ao produtor rural.	Conforme Necessidades	12.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação de Hortas e Viveiros Comunitários .	Fomentar a implantação de hortas e viveiros comunitários	Conforme Necessidades	12.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com Convênios e Pesquisas .	Obter e Repassar novos conhecimentos de preparação do solo e plantio nas áreas de pequenos produtores.	Conforme Convênios a serem firmados .	12.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção com Palestras e Técnicas Agropecuárias.	Obter novos conhecimentos com novos métodos de técnicas agropecuárias .	Conforme Palestras a serem firmados .	12.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo à formação de cooperativas , micro empresa e associações.	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	12.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e enc.com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Conforme Necessidades	10.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Exposição Agropecuária - Expoquer	Manter as atividades essenciais necessárias para Exposição Agropecuária – Expoquer , que se realiza no município, afim de atender as empresas e os anseios dos municíipes neste grande evento.	Conforme Necessidades	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				830.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos , máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria .	Conforme Necessidades	30.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Manter as Atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.225.000,00

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 006 – Administração Financeira

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 846. Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Dispor na Secretaria de Finanças um recurso para suprir caso venha a ocorrer no período com Sentenças Judiciais.	12 parcelas	15.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11. Trabalho 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor - PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei.	12 parcelas	340.000,00

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0000 – Encargos Especiais

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.Reserva de Contingência 999.Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, “b” da L.C. 101/2000.	1 % da R.C.L.	340.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2013

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0033 – Serviço da Dívida Fundada Interna.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.070.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS				34.000.000,00

Prefeito Municipal
Fernando Görgen